



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 132/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT E A EMPRESA MADEIREIRA BRASIL LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO**, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominada CONTRATANTE; e de outro lado a **MADEIREIRA BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.520.373/0001-02, Inscrição Estadual nº 13.749.399-1, localizada na Av. André Maggi, nº 8376, Quadra 09, Lote 15, bairro Jardim das Rosas, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.554-400, e-mail madeireirabrasilmt@gmail.com, Telefone (66) 9 9996-1508, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. **DEISE SOARES CASARIN**, portadora do CPF nº. xxx.114.531-xx, aditam o contrato como segue:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 060/DEP/2025 do Departamento de Engenharia solicitando aditivo de acréscimo de valor, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 09 do **Contrato nº. 132/2023** e com fundamento nos **Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93**:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

02 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Nona – Prazos do Contrato de Aquisição nº. 132/2023**, cujo objeto é “**PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 2275/2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA**” de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 046/2023 do respectivo **Pregão Presencial nº 014/2023**.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

03 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a **Cláusula Nona** que passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Cláusula Nona – Prazos**

9.3 - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **19 DE DEZEMBRO DE 2025**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

04 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 02 de junho de 2025.

BRUNO SANTOS MENA
Prefeito Municipal
Contratante

MADEIREIRA BRASIL LTDA
CNPJ nº. 28.520.373/0001-02
DEISE SOARES CASARIN
CPF nº. 047.114.531-99
Contratada

TESTEMUNHAS:

JULIANA FATIMA CARBONERA
CPF nº xxx.323.691-xx

JULISE TREVISAN
CPF nº xxx.833.001-xx